

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/SUB-MG/STLP/2021 do
TERMO DE CONTRATO nº 01/SUB-MG/STLP/2020**

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS URBANIZADAS E ÁREAS AJARDINADAS por 2 (duas) equipes.
OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses
PERÍODO : 16/03/2021 a 15/06/2021
VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 460.226,58
PROCESSO SEI Nº : 6058.2020/0000566-7

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **JOEL BOMFIM DA SILVA**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda.**, com sede à Rua Abraham Bertie Levi nº 34, Bairro Vila Sonia, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.034.654/0001-81, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sr. **FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR**, Gerente de Licitação/Procurador, R.G. nº 59.495.812-X-SSP/SP, C.P.F. nº 602.812.601-25, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2020/0000566-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao **Termo de Contrato nº 01/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere a Cláusula 5 e 5.2 do Contrato, considerando todos os seus aditamentos, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 16/03/2021 e a terminar em 15/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 460.226,58 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.15.452.3005.2705.3390.3900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 23.904/2021, no valor de R\$ 426.449,28 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Nota de Empenho nº 23.905/2021, no valor de R\$ 33.777,30 (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

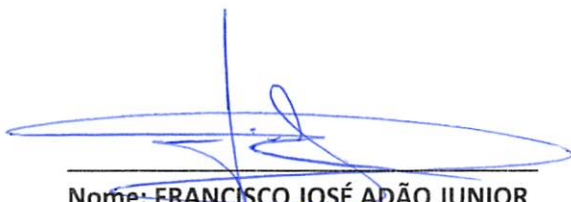
Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº **01/SUB-MG/STLP/2020**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 15 de março de 2021.



JOEL BOMFIM DA SILVA
Subprefeito
SUB-MG



Nome: FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR
R.G.: 59.495.812-X-SSP/SP
CPF: 602.812.601-25
Cargo: Gerente de Licitação/ Procurador

Testemunhas:



Nome: Evaron Lins dos Santos
R.G.: 18410054



Nome: Regiane Aparecida de Lima
R.G.: 19.850.726-4